

**Material
Complementar**

**Caderno de estudos de
casos, com sugestão de
ações de enfrentamento
e acolhimento.**



Índice

Introdução.....	3
Estudos de Casos.....	4
1. Violência psicológica.....	4
2. Assédio moral.....	6
3. Violência física.....	11
4. Violência de gênero.....	12
5. Negligência ou omissão.....	14
6. Assédio e abuso sexual.....	16

Introdução

Com o objetivo de difundir amplamente o tema do assédio e do abuso no esporte, mostrar como o assédio e o abuso podem se manifestar no meio esportivo e informar sobre as ações de prevenção, denúncia, enfrentamento e acolhimento a vítimas, criamos esse material adicional que pretende mostrar, através de estudos de caso e uma linguagem clara e objetiva as sete categorias estabelecidas na política de prevenção e enfrentamento ao abuso e assédio do COB.

Nesse guia você poderá identificar as diferentes categorias e buscar, de maneira prática, a melhor forma de enfrentamento e/ou acolhimento a uma determinada situação.

O caderno de estudo de caso está organizado da seguinte forma:

Definição:

Relembra o conceito do tipo de assédio e/ou abuso.

O Estudo do Caso:

Ilustra um caso de assédio e/ou abuso fictício.

Orientação de enfrentamento e acolhimento:

Apresenta sugestão de como trabalhar a situação apresentada dentro do ambiente esportivo.

Entende-se que esse material poderá elucidar formas, não só de identificação do assédio e abuso, mas também ajudar a vítima e todas as demais pessoas a identificarem e compreenderem sua posição frente a uma situação de violência e conseqüentemente encorajar a prevenção e o enfrentamento nesses casos.

Estudos de **Casos**:

1. Violência psicológica

Definição

A violência psicológica está no centro de todas as outras formas de assédio e abuso. Ela é considerada a “porta” que leva a outras formas de abuso. A violência psicológica pode consistir em comportamentos que menosprezam, humilham, segregam, rejeitam ou isolam o indivíduo. Também pode incluir: vigilância constante, perseguição insistente, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação.

1.1 Estudo de caso 1

Paulo é um saltador com potencial olímpico de 14 anos. Seu chefe de equipe, sob a justificativa de manter seu bom desempenho, não deixa Paulo sair, frequentar a casa de amigos ou encontrar outras pessoas, pois entende que são companhias ruins e que não contribuem para o seu desempenho esportivo. Paulo se sente sozinho, coagido e começa a apresentar sinais de depressão.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

O caso descrito acima caracteriza violência psicológica por limitar direito de ir e vir do atleta, causando-lhe prejuízo à sua saúde psicológica. Os atletas têm o direito à autodeterminação, escolhendo por eles ou por elas mesmos como devem agir.

Os casos em que treinadores ou treinadoras acreditem que algum

comportamento pessoal excessivo esteja atrapalhando a prática esportiva devem ser levados para a comissão técnica e discutidos com imparcialidade e sem julgamentos ou discriminação de qualquer natureza. Também deve ser levado em conta a fase da vida em que o atleta ou a atleta se encontra, sua história pessoal, etc.

O que for discutido entre a Comissão deve ser então conversado com o atleta ou a atleta de maneira respeitosa, compreensiva e transparente, e ser repassado como sugestão, não como uma imposição que possa gerar sanções. Tal conversa deve ter um tom de apoio e oferecimento de ajuda para que seu desempenho melhore, não o tom de uma bronca ou punição.

No momento desse diálogo, é importante também ouvir o que o atleta ou a atleta tem a dizer. Ele ou ela pode estar passando por dificuldades pessoais e esse pode ser um momento de fortalecimento do vínculo e do respeito entre atleta e treinador ou treinadora.

1.2 Estudo de caso 2

Verônica tem 19 anos e é corredora. Ela ama os esportes e ama a vida em geral. É uma moça expansiva e alegre.

Em uma de suas viagens de trabalho, Verônica se envolve com uma pessoa de sua idade e tem relações sexuais. Verônica chega no dia seguinte ao treino e descobre, através de uma amiga, que fotos íntimas do seu encontro foram vazadas. Verônica se sente muito envergonhada e culpada. Ela começa a se retrair e se isolar. Ela sente vergonha de sair do seu quarto.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

Verônica deve saber que ela não fez nada de errado, por isso não tem culpa. Ela está sendo vítima de um crime.

O vazamento e o compartilhamento de imagens e vídeos íntimos é crime, de acordo com a Lei 13.718/2018. É importante salientar que quem produz e vaza o vídeo comete um crime da mesma forma que quem o compartilha. A pena é reclusão de um a cinco anos, se o ato não constitui crime mais grave.

Além disso, o caso acima se enquadra como violência psicológica, pois causou dano emocional e psicológico a Verônica e também é violência moral por se tratar de uma difamação.

2. Assédio moral

Definição

O assédio moral é uma conduta abusiva, frequente e repetitiva, que humilha, constrange e desqualifica a pessoa ou um grupo. Um exemplo de assédio moral é o bullying que, quando praticado de forma repetitiva, afeta a vítima de maneira intensa, impactando a sua dignidade, saúde física e/ou mental. O bullying é entendido como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria, assim como ato de agressão e intimidação que repetidamente pode vir a causar um desconforto no indivíduo.

2.1 Estudo de Caso 1

Henrique é atacante de vôlei. Durante os treinos, o resto do time faz piadas sobre o jeito que Henrique joga, dizendo que ele pega na bola esquisito e é desengonçado para correr. Sempre que Henrique está com a bola, os colegas começam a rir, o que faz com que Henrique perca a concentração e se atrapalhe. Após os treinos, as piadas continuam e o resto da equipe o isola. Henrique muitas vezes é deixado para trás no vestiário, sozinho. Quando a equipe sai em grupo depois dos treinos, ninguém convida Henrique para ir junto.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

Henrique deve saber que ele não tem culpa. Ele não fez nada de errado e merece respeito.

Nenhuma brincadeira desrespeitosa deve ser tolerada. O treinador ou a treinadora deve se posicionar contra qualquer tipo de assédio por parte dos integrantes de sua equipe e aplicar as medidas disciplinares cabíveis.

Além da responsabilização e punição, medidas de conscientização e prevenção são importantes e mais sustentáveis. O treinador ou a treinadora deve promover rodas de conversa sobre respeito e diversidade, sobre a importância da integração entre todas as pessoas da equipe e o respeito às diversas formas de ser. Dinâmicas e jogos podem ser utilizados para promover integração, confiança, respeito, inclusão e interdependência.

2.2 Estudo de caso 2

Jonathan tem tido problemas em manter sua performance num nível adequado. Ele tem se sentido cansado e desmotivado. No último treino, ele não conseguiu terminar o treinamento definido pela equipe técnica e, como forma de punição, o treinador o proibiu de beber água.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

Jonathan deve saber que alguns dias os treinos não correm tão bem e isso faz parte do esporte e ele não deve ser punido e, sim, incentivado.

Existe uma grande diferença entre orientar os melhores momentos de consumo de água e proibir o consumo de água. A prescrição nutricional inclui hidratação adequada, que é essencial para a saúde e o bem-estar do atleta ou da atleta.

Dessa forma, proibir o consumo de água não é uma prática que deva ser adotada. A medida mais adequada é conversar com o atleta, utilizando a escuta ativa, para compreender por que ele não está conseguindo cumprir o treinamento. Após a avaliação do caso com base na escuta, o treinador ou a treinadora deverá discutir com a equipe técnica medidas a serem tomadas e aplicar ao caso individual do atleta ou da atleta.

Outras ações que não devem ocorrer, por serem desrespeitosas e contraproducentes, incluem:

- Sobrecarga no tempo ou na intensidade do treinamento como forma de punição;
- Discussões desrespeitosas, abuso de poder ou ameaças;
- Preferência por algum ou alguns atletas em detrimento de outros, sem justificativa;

- Incentivo ao atleta ou à atleta vomitar ou cortar o cabelo para bater o peso;
- Excluir o atleta do grupo para realizar os treinamentos sozinho, sem que haja nenhum motivo específico do projeto de treinamento do atleta que confirme essa necessidade.

2.3 Estudo de caso 3

Gabriel é um jovem jogador de tênis. Ele treina regularmente e é muito aplicado, mas tem mostrado sinais de cansaço ultimamente. No último treino, Gabriel errou diversos lances. Seus pais chegaram antes de o treino acabar e assistiram à sua performance com muita frustração.

Na saída, o gestor escuta os pais de Gabriel gritarem com ele, dizendo que o treino tinha sido uma porcaria e que ele tinha que se esforçar mais. Dizem também que a família depende dele e ele não pode decepcionar todo mundo dessa forma.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

Gabriel deve saber que alguns dias os treinos não correm tão bem e isso faz parte do esporte. Ele também deve saber que a responsabilidade de toda a família não está nas mãos dele e ele tem o direito de descansar e se permitir não estar tão bem alguns dias.

Ao presenciar falas ou gestos dessa natureza, o gestor ou a gestora deve discutir com a equipe técnica medidas a serem tomadas de forma coletiva. Pode-se pensar, junto à equipe técnica, a melhor maneira de abordar os pais para garantir o bem-estar da atleta ou do atleta. Sempre que possível, deve-se fomentar parcerias fortes também com os pais para promover o esporte seguro. Os pais e responsáveis fazem parte de um forte sistema de apoio para garantir um estilo de vida equilibrado, incluindo a nutrição, o sono adequado, o desenvolvimento acadêmico, o bem-estar psicológico e as oportunidades de socialização dos e das atletas.

Atletas de elite crianças e jovens merecem treinar e competir em um ambiente prazeroso, livre de influências negativas de adultos, incluindo assédio e pressão inadequada de pais, colegas, prestadores e prestadoras de cuidados de saúde, treinadores e treinadoras, meios de comunicação, agentes e outras partes significativas.

2.4 Estudo de caso 4

Jéssica tem 16 anos e pratica patinação artística. Apesar de ser uma excelente patinadora, sua treinadora sempre a crítica. Uma das principais críticas é que ela tem que dar um jeito no seu cabelo afro, que, segundo a treinadora “é muito ruim”. Jéssica não entende o que seu cabelo tem a ver com sua performance, e ela gosta muito do seu cabelo. Esses comentários, no entanto, tiram sua concentração durante os treinos e têm um impacto na sua autoestima.

Um dia a treinadora insiste muito para que ela alise o cabelo, dizendo que daquele jeito ela nunca ganhará nenhuma competição. Jéssica fica sem reação num primeiro momento, mas consegue responder, com indignação, que uma patinadora não tem que ter cabelo liso para ser boa.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

Jéssica deve saber que ela tem o direito de usar seu cabelo como bem entender e ninguém pode discriminá-la devido ao seu cabelo ou tom de pele.

Além de assédio moral, “recomendações” ou comentários desse tipo configuram racismo, que é crime no Brasil, conforme Lei 7.716/1989. A Lei condena qualquer tipo de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Assim, comentários sobre raça, cor, tipo de cabelo, tipo de pele, crenças religiosas ou acerca da região de origem de atletas não devem ser feitos.

Em caso de comentários ou atitudes discriminatórias, as pessoas envolvidas estarão sujeitas a medidas disciplinares. Da mesma forma, nenhuma atitude discriminatória será permitida por parte da torcida. Em casos de xingamentos ou comentários discriminatórios sobre características de atletas, como raça, cor, cabelo, crenças religiosas ou procedência nacional, a equipe técnica deve solicitar aos responsáveis pelos canais de denúncia e estes orientarão as medidas cabíveis dentro do que prevê o Código Brasileiro de Justiça Desportiva e o Estatuto do torcedor (Lei 10.671/2003 e Resolução CNE 29/2009).

2.5 Estudo de caso 5

João é um jogador de futebol de 16 anos, cursando o ensino médio. Ele é um aluno exemplar e um excelente atleta. Seus colegas começam a perguntar por que João não tem namorada. Secretamente, João está se debatendo com sua orientação sexual. Ele está cada vez mais convencido de que se sente atraído por meninos. Um dia, um de seus colegas de time grita durante o treino a palavra “veadinho”, referindo-se a João. As demais pessoas começam a rir. Durante os treinos, João percebe olhares e cochichos sobre ele e não vê a hora de ir para casa para fugir das gracinhas.

No dia da escolha do capitão do time para o próximo campeonato, João está ansioso para ser escolhido, pois é um dos melhores atletas da equipe e um ótimo líder. No final do treino, o time faz a votação e o capitão é anunciado: não é João. No mesmo dia, João fica sabendo que um de seus colegas disse ao treinador que não quer dividir quarto com ele durante a viagem do campeonato. Nenhum dos outros colegas aceita dividir quarto com ele.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

João deve saber que ele não tem culpa e que tem o direito à sua orientação sexual seja ela qual for. Ele não está sozinho e pode conversar com uma pessoa adulta de sua confiança.

As pessoas preocupadas com João podem:

- Contar a situação para uma pessoa adulta de sua confiança;
- Enfrentar os comentários homofóbicos dos colegas e ficar do lado de João;
- Elas também podem informar-se sobre homofobia para repassar as informações para as demais pessoas;
- Criar oportunidades para debates e conversas de conscientização e busca pela equidade de gênero.

Qualquer atleta tem direito à sua orientação sexual e a expressá-la livre de qualquer preconceito ou discriminação. Esse é um direito humano fundamental. Portanto, não será tolerada a discriminação com base na orientação sexual de atletas.

Em junho de 2019, o Supremo Tribunal Federal criminalizou a discriminação por gênero e por orientação sexual, através da Lei 7.716/1989, conhecida como Lei do Racismo. Assim, a homofobia hoje é crime com pena de dois a cinco anos de prisão.

Treinadores e treinadoras, gestores e gestoras devem evitar fazer juízos de valor com relação à vida pessoal dos atletas e das atletas, desafiando seus próprios preconceitos e educando-se em diversidade no esporte. Devem promover uma atmosfera de respeito mútuo na equipe, desencorajando qualquer comentário desrespeitoso ou discriminatório.

3. Violência física

Definição

Violência física é qualquer ato deliberado e indesejável que represente ofensa à integridade física ou à saúde da vítima. É caracterizada por uma lesão não acidental ou injúria física, causada por socos, espancamentos, chutes, mordidas, queimaduras ou qualquer forma de ferir.

Pode incluir atividades físicas forçadas ou impostas como, por exemplo, carga de treinamento imprópria à idade ou ao porte físico da pessoa, abuso físico direto, métodos perigosos de treinamento, ambiente esportivo sem segurança, consumo forçado de álcool ou práticas de doping.

3.1 Estudo de Caso 1

Lucas e Carlos jogam polo aquático no mesmo time. Em um dos jogos, Lucas fica muito frustrado com Carlos que, segundo ele, não estava prestando atenção no jogo e foi o responsável por que o time perdesse. Eles começam a se xingar no vestiário e Lucas dá um soco em Carlos.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

A violência física pode acontecer entre pessoas hierarquicamente superiores (gestor, equipe técnica) ou entre pares. Independentemente de quem for a pessoa, a violência física não deve ser tolerada pois, além de ser um delito (qualificado no Código Penal como lesão corporal), vai contra o espírito esportivo.

3.2 Estudo de Caso 2

Márcia é fisioterapeuta de uma equipe de futsal. Quando a equipe perde um jogo, Márcia escolhe alguns atletas para dar o que ela chama de “tratamento diferenciado”. O tratamento envolve massagens doloridas, alongamentos extremos e exercícios com carga muito pesada. Os membros do time sempre ficam com medo de serem os escolhidos nessas ocasiões, pois quem passa por isso fica com o corpo dolorido por dias.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

É normal que as pessoas da equipe técnica fiquem frustradas com o mau desempenho de atletas, mas nada justifica práticas que firam sua integridade física. A equipe técnica deve zelar pelo bem-estar do time, o que inclui compreensão em momentos de dificuldades. Qualquer ato que violência física é também um delito – lesão corporal – e a pessoa que o pratica pode responder judicialmente por ele.

4. Violência de gênero

Definição

Violência de gênero é a conduta violenta, seja física ou psicológica, exercida contra qualquer pessoa ou grupo de pessoas com base em seu sexo ou gênero. Esse tipo de atitude impacta de maneira negativa a identidade e o bem-estar social, físico ou psicológico.

Isso acontece, por exemplo, quando uma pessoa ameaça outra em razão do gênero, de forma humilhante, por meio de palavras ou ações, com o propósito de ofender sua dignidade.

4.1 Estudo de Caso 1

Amanda e João praticam nado sincronizado. A dupla treina regularmente e é muito dedicada. O treinador, Samuel, é muito animado.

Durante os treinos, ele grita palavras de incentivo. Para João, ele diz: "Maravilha, João, indo muito bem!". Para Amanda, "É isso aí, gatinha" ou "Vamos lá, minha linda!".

O treino é muito puxado e os dois saem exaustos. No dia a dia, ao final dos treinos, Samuel pede que Amanda traga as toalhas, água e complementa com pedidos especiais: "aproveite e pegue um café para a gente na lanchonete, querida", diz ele.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

O caso descrito acima expõe um tipo invisibilizado e sutil de violência de gênero, que é o tratamento diferenciado de homens e mulheres baseado em estereótipos de gênero. Isso é chamado de padrão duplo – em termos populares, "dois pesos, duas medidas".

Faz parte de uma visão estereotipada e discriminatória encarregar as mulheres de tarefas associadas às tarefas domésticas e de cuidado (trazer comida, café, roupas, etc.).

Da mesma forma, muitas vezes, as mulheres são socialmente tratadas primeiramente por sua aparência, por isso qualquer referência ao corpo ou aparência física deve ser evitada. Mesmo que elogiosos (comentários sobre "beleza", por exemplo) os comentários podem dar margem a constrangimentos além de reforçarem que a aparência física é o principal atributo de uma mulher, pelo qual ela é sempre julgada.

Além disso, qualquer apelido ou vocativo como "querida", "bebê", "linda", etc. devem ser evitados, pois infantilizam e diminuem as mulheres.

A melhor maneira de verificar o padrão duplo é se perguntar se o mesmo tipo de comentário, apelido ou solicitação seria direcionada a

um homem da mesma forma. Se a resposta for “não”, trata-se de um comentário, apelido ou solicitação discriminatória e, portanto, uma violência de gênero.

Estereótipos de gênero também estão impregnados em comentários como “jogue como um homem” ou “você bate igual uma mulherzinha”. Nesses casos, é possível perceber que aos homens são associadas qualidades positivas (força, coragem, razão, determinação) e às mulheres, qualidades negativas (fraqueza, emoção, fragilidade, instabilidade). Essa é uma visão antiquada e preconceituosa e comentários desse tipo são também violência de gênero.

Um exemplo disso é apresentado nos depoimentos de atletas no episódio 4, “Sou atleta e não musa”, do Especial da UOL #QueroTreinarEmPaz (disponível em <http://www.uol/olimpiadas/especiais/querotreinarempaz.htm#sou-atleta-antes-de-ser-musa>).

Os depoimentos retratam o constrangimento das atletas mulheres pela maneira como são tratadas pela mídia quando suas roupas e sua aparência são enfatizadas.

5. Negligência ou omissão

Definição

Negligência ou omissão é o não atendimento às necessidades físicas e emocionais de alguém quando há meios, conhecimento e recursos para isso. Ou seja, a negligência e/ou omissão pode ser praticada por qualquer pessoa que tenha o dever de cuidar de outra e/ou que compartilha o mesmo ambiente, seja permitindo que algum dano possa ser causado ou propiciando um perigo de dano iminente.

No esporte, a negligência pode levar a acidentes evitáveis, lesões recorrentes, desnutrição e desidratação, ou ainda, de forma indireta, a distúrbios alimentares e outros comportamentos autodestrutivos.

5.1 Estudo de caso 1

Samara tem 14 anos e pratica ginástica rítmica. O esporte é sua grande paixão e ela se desdobra para ir bem na escola e construir uma carreira de sucesso no esporte. Sua família considera Samara a grande esperança de uma vida melhor. Seu treinador também deposita muitas expectativas em relação ao seu sucesso. Samara sente muita pressão e começa a encontrar na comida uma fonte de prazer e de aliviar o stress

Ela começa a ganhar peso e o treinador pede para ela “fechar a boca”. Sua mãe começa a controlar suas refeições. Quanto mais pedem para ela se controlar, mais Samara sente vontade de comer. É como se a comida a confortasse. Ao mesmo tempo, ela sabe que não pode ganhar mais peso, então começa a vomitar depois de comer e usar laxantes. Essa prática vira um hábito e Samara desenvolve bulimia. Ela sabe que tem um problema, mas não sabe o que fazer para não desapontar ninguém.

Ela chega nos treinos desidratada, com os lábios rachados e roxos e com olheiras profundas. Seu treinador percebe que há algo errado, mas Samara não expressa nenhuma queixa e ela está conseguindo manter o peso e sua performance, então ele não faz nada.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

O caso relatado acima ilustra omissão ou negligência por parte do treinador. Se houvesse algum xingamento ou ofensa devido ao seu peso, seria também assédio moral e violência psicológica.

A equipe técnica deve encarar o bem-estar dos atletas e das atletas como uma prioridade e qualquer percepção em relação a doenças mentais ou dificuldades sociais ou psicológicas deve ser discutida em reunião. A equipe técnica, assim como pais e responsáveis, faz parte de um forte sistema de apoio para garantir um estilo de vida equilibrado, incluindo a nutrição e o sono adequados, o desenvolvimento acadêmico, o bem-estar psicológico e as oportunidades de socialização dos atletas e das atletas.

5.2 Estudo de caso 2

Miguel tem 17 anos e é jogador de basquete. Ele chega aos Jogos Escolares radiante por ter essa oportunidade de realizar o seu sonho. Ele vai viajar pela primeira vez sozinho, sem seus pais, para uma cidade grande!

Na primeira noite no hotel, seus colegas de time compram bebidas alcóolicas e começam uma festa no quarto do capitão do time. O treinador chegou a ver os atletas entrando no quarto com sacolas de supermercado, e ainda chegou a ouvir o barulho da festa, mas não perguntou nada, nem foi até eles ver o que estava ocorrendo, e foi dormir.

Miguel se sente desconfortável. Sua religião não permite que ele beba e ele nunca provou álcool. Os colegas fazem muita pressão para que ele beba e Miguel se sente intimidado e sem saída. Ele pergunta pelo treinador e os colegas dizem que ele já foi dormir e não se importa que eles se divirtam por uma noite.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

O caso descrito acima é caracterizado como omissão ou negligência do treinador, sobretudo por se tratar de uma viagem. Miguel está sofrendo bullying e deve ser protegido por seu treinador ou a pessoa responsável. Miguel tem direito a suas crenças religiosas e à sua autodeterminação e esse direito deve ser assegurado pela equipe técnica, que não pode se omitir. A Lei 7.716/1989 condena qualquer tipo de discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

6. Assédio e abuso sexual

Definição

Independentemente da relação de poder, o assédio sexual pode ocorrer no trabalho, no local de treinamento, na escola, na família, entre outros,

com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual através de condutas reprováveis, indesejáveis e rejeitáveis, como ameaças ou imposição de condições para se continuar no ambiente esportivo ou no trabalho, além de outras manifestações agressivas de índole sexual, que prejudicam a atividade da vítima.

Em alguns casos, o assédio sexual pode assumir a forma de abuso sexual.

O abuso sexual ocorre quando um agressor usa a força, faz ameaças ou se aproveita da vítima para que ocorra uma atividade sexual não desejada ou não consentida como, por exemplo, quando uma pessoa está inconsciente ou não tem capacidade intelectual para entender que não deve consentir.

6.1 Estudo de caso 1

Júlia é uma jogadora de handebol de 15 anos. Depois de muito trabalho e esforço, Júlia é selecionada para os Jogos Escolares. Lá ela conhece Mário, treinador renomado de 45 anos. Mário sempre foi seu ídolo e um ícone na área. Júlia se sente deslumbrada com o encontro. Ela o abraça repetidas vezes e se sente apaixonada por Mário. Júlia pensa em convidá-lo para sair. Mário fica desconfortável, sem saber como agir.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO OU ACOLHIMENTO:

Apesar de não ser um caso de assédio sexual, esse exemplo foi incluído por ser uma situação com a qual treinadores e treinadoras podem se deparar. O assédio sexual envolve algum tipo de assimetria ou desequilíbrio de poder, seja entre homens e mulheres ou pessoas do mesmo gênero e em diferentes posições hierárquicas e/ou idade.

Júlia deve saber que confundir sentimentos de admiração com sentimentos românticos é normal, mas esses sentimentos não devem ser nutridos. Uma relação romântica entre atleta e treinador não é apropriada, pois existe uma desigualdade muito grande, tanto de hierarquia quanto de idade. Júlia não deve ser culpabilizada, mas não deve expressar seus sentimentos em forma de ação ou gestos que possam deixar Mário constrangido. De maneira alguma Mário pode encorajar, ou se aproveitar, da admiração de Júlia.

É normal que atletas mais jovens confundam sentimentos de admiração com sentimentos românticos. Nessa fase, jovens estão experimentando novos comportamentos ligados ao flerte e à sedução, e podem tentar atuar esses sentimentos com pessoas mais velhas por quem nutrem admiração. É importante que a equipe técnica tenha consciência da fase do desenvolvimento em que esses jovens e essas jovens se encontram para lidar com esses casos de maneira assertiva, porém compreensiva e respeitosa.

Treinadores e treinadoras não devem jamais encorajar gestos ou palavras de cunho romântico ou sexual, mas têm que ter cuidado na abordagem, tendo ciência que esses sentimentos são normais. A melhor abordagem é colocar limites de maneira verbal e não verbal, assertivamente, porém com gentileza, reforçando que esse não é um comportamento apropriado e que um relacionamento entre eles não pode existir.

BOA PRÁTICA:

Sugerimos como uma boa prática que, sempre que houver a necessidade de o treinador ou treinadora conversar com o atleta ou a atleta menor de idade é importante que haja uma terceira pessoa acompanhando a conversa, que seja preferencialmente do mesmo sexo do jovem atleta.

6.2 Estudo de caso 2

Thaís é uma jogadora de vôlei de 16 anos. Ela encontrou no esporte uma maneira de lidar produtivamente com questões de autoestima. Ela nunca se achou bonita, mas se sente mais forte quando joga. Thaís vem de uma família simples, que depende de seu salário de atleta para complementar a renda da casa.

Thaís tem uma relação de admiração muito grande com seu treinador, Moacir, um homem de 50 anos. Moacir a encoraja muito durante os treinos e, depois dos treinos, sempre a chama para conversar sobre sua performance e elogiá-la. Thaís se sente especial com a atenção que Moacir dá a ela. Um dia, Moacir traz um presente para ela, um lindo batom vermelho. Ele diz que ela ficaria bem mais sexy. Thaís nunca tinha usado batom dessa cor e fica intrigada. Desde que o dia em que deu esse presente, Moacir pergunta para ela se está usando o batom.

Um dia depois de um treino difícil, Thaís está se sentindo para baixo. Moacir percebe e vem conversar com ela. Ela se abre com ele, dizendo que sua família depende dela e ela não pode deixá-los na mão. Ele diz que tudo vai ficar bem porque ela é uma ótima atleta. No treino seguinte, Moacir grita seu nome várias vezes e bate palmas para estimulá-la. Thaís fica feliz.

Depois de um dos treinos, a equipe combina de ir tomar sorvete, todo mundo junto. Moacir escuta e encontra Thaís na saída, dizendo que seria melhor ela ficar treinando mais seu saque em vez de sair. Ele disse que notou no último treino que ela podia melhorar esse fundamento. Thaís concorda e fica várias horas treinando com ele, sozinha. Ao final do treino, ele se oferece para fazer uma massagem em seus ombros para ajudá-la a relaxar, pois ela se esforçou demais.

Durante a massagem, Moacir diz que sair com o grupo sempre distrai os atletas e que ela deveria focar mais no jogo, pois tem muito potencial. Ele sugere que ela se dedique depois de todos os treinos, e que ele pode ficar com ela para orientá-la.

Um dia durante esses treinos individuais, Moacir diz que está mal por conta de problemas com sua esposa e a convida para ir no cinema para ajudá-lo a espairecer. Thaís fica sem jeito, mas aceita porque também quer ajudar Moacir como ele a ajuda. Durante o caminho e durante o filme, Thaís fica sem graça, pois não está acostumada a ver Moacir fora do ambiente do esporte. Durante o filme, uma comédia, ele dá risadas e olha para ela diversas vezes. Em determinado momento, ele coloca o braço sobre o ombro de Thaís, abraçando-a. Thaís fica muito surpresa e sem reação. Ela sente um misto de prazer, por se sentir especial, e incômodo, porque ela não via Moacir desse jeito. Moacir deixa Thaís em casa e agradece pelo passeio, abraçando-a muito forte e dizendo que ela é uma menina linda.

Os treinos individuais continuam, até que um dia Thaís diz que não pode ficar, pois vai sair com uma amiga. Moacir fica irritado e diz que essas saídas distraem muito do esporte e, se ela quiser ser uma atleta de elite, ela precisa se dedicar mais e levar o esporte mais a sério. Thaís se sente culpada e cancela o encontro com a amiga para treinar.

Um dia, depois de um dos treinos individuais, Moacir a encontra no vestiário. Ele pergunta se ela já usou o batom que ele deu de presente.

Ela fica sem graça e diz que não teve coragem. Ele pede para que ela passe o batom para ele ver como fica. Thaís, que mantinha o batom no armário, fica muito sem graça, mas passa o batom para agradá-lo. Ele elogia muito e começa a tocar o seu rosto. Ele diz que ela é uma menina muito linda e deveria se soltar mais. Moacir a beija. Thaís fica sem reação. Ele começa a beijá-la e tocá-la. Ela fica paralisada de surpresa, medo e nojo.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

A dinâmica descrita no caso acima é uma ação de aliciamento. Aliciamento é o processo pelo qual o abusador lentamente ganha a confiança e conquista a cooperação da atleta ou do atleta antes de começar o abuso. Normalmente, o aliciamento envolve manipulação e o isolamento do atleta ou da atleta.

Para se entender o processo de aliciamento, deve-se saber que ele se dá em estágios. Primeiramente, o abusador encontra um alvo, observando qual atleta é mais vulnerável. Ele então cria situações para testar o atleta ou a atleta para ver se ele ou ela manterá segredo. Ele inicia, então, uma amizade e é consistentemente agradável e gentil. A partir daí, começa a etapa de criação de laços de confiança e amizade. O abusador faz com que a atleta ou o atleta se sinta especial, dá presentes e prêmios, passa tempo junto com ela ou com ele, torna-se seu confidente e, em determinado momento, inicia o processo de barganha: “Você tem que fazer isso por mim porque eu fiz isso por você”.

Um estágio importante do aliciamento é o estabelecimento do isolamento e controle sobre o atleta ou a atleta, em que o abusador nega o acesso a pessoas importantes na vida da atleta ou do atleta, envenenando sua relação com pessoas que antes eram fonte de apoio e amizade. O abusador também restringe o acesso ou a confiança aos pais e colegas fora do esporte. A partir daí, ele começa a ser inconsistente, criando situações de apreço e alegria seguidas por punições, para aumentar a necessidade do atleta ou da atleta por atenção. O abusador esporadicamente verifica o comprometimento da atleta ou do atleta por meio de questionamentos e fazendo pequenos testes de lealdade.

Depois dessas etapas, inicia-se o abuso sexual, num processo gradual de investidas sexuais, deixando os limites acerca do que é apropriado cada

vez mais ambíguos. Se o atleta ou a atleta diz não, o abusador retruca com frases do tipo, “mas você não ligou da última vez” para encurralá-lo ou encurralá-la. O abusador também diz coisas como “você deve isso a mim”, “é o mínimo que você pode fazer” e também apela para a culpa, dizendo coisas como “olha só o que você fez eu fazer”. Outra estratégia de controle e manipulação é oferecer proteção, dizendo coisas como “não vou contar para ninguém” ou “esse é o nosso segredinho”. Por fim, o abusador nutre o sentimento de isolamento e desesperança no atleta ou na atleta, dizendo coisas como “ou outros não vão entender” ou “ninguém vai acreditar em você”. Ele também se utiliza de ameaça como “se você contar para alguém, vou atrás de você”, “vou te tirar do time” ou “vou contar para todo mundo o que você fez”, fazendo com que a vítima sinta que não tem outra saída a não ser permanecer na situação de abuso.

Segundo a legislação brasileira, qualquer ato sexual ou libidinoso com uma pessoa menor de 14 anos é caracterizado como estupro de vulnerável, pois entende-se que não há maturidade para que o consentimento seja dado.

Art. 217-A. Ter conjunção carnal ou praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos:
Pena - reclusão, de 8 (oito) a 15 (quinze) anos.
§ 1º Incorre na mesma pena quem pratica as ações descritas no caput com alguém que, por enfermidade ou deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência.
§ 2º (VETADO)
§ 3º Se da conduta resulta lesão corporal de natureza grave:
Pena - reclusão, de 10 (dez) a 20 (vinte) anos.
§ 4º Se da conduta resulta morte:
Pena - reclusão, de 12 (doze) a 30 (trinta) anos.
§ 5º As penas previstas no caput e nos §§ 1º, 3º e 4º deste artigo aplicam-se independentemente do consentimento da vítima ou do fato de ela ter mantido relações sexuais anteriormente ao crime.

Na história narrada acima, Moacir é um abusador sexual que deve ser responsabilizado e punido, pois se utilizou de seu cargo e influência, abusando de seu poder para uma atividade sexual não consentida. Thaís deve saber que ela não tem culpa e merece ser protegida.

6.3 Estudo de caso 3

Letícia é uma nadadora de sucesso e Jorge é o médico da equipe. Jorge sempre a tocou depois dos treinos, fazendo massagens e carícias, e Letícia achou que isso era normal no esporte. Desde que fez 16 anos, Letícia tem se sentido mal com esses toques. Ela tenta dizer para Jorge não fazer mais isso, mas ele logo retruca, muito bravo, dizendo que está só demonstrando seu carinho e que ela nunca tinha reclamado antes. Letícia começa a ir para casa muito incomodada, mas, por vergonha e medo, não consegue falar com ninguém.

Depois do treino seguinte, novamente Jorge começa a fazer uma massagem em que toca seus seios e beija seu pescoço. Letícia pede que ele pare. Jorge fica muito irritado e começa a gritar que ela deve toda a sua carreira a ele e que isso é o mínimo que ela pode fazer em troca. Ele diz que, porque ela é muito bonita, ele não consegue se controlar: “você que me faz fazer essas coisas”, ele diz. Letícia fica sem reação. Jorge diz, ainda, que ninguém entende a relação especial que eles têm e que, se ela contar para alguém, ninguém irá acreditar nela, pois ele é um médico renomado, e vai ser o fim da carreira dela.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

O exemplo narrado acima ilustra as coerções e manipulações de um abusador sexual. Depois dessas etapas iniciais do aliciamento descritas no Estudo de caso 1, o abusador se utiliza de várias estratégias para não ser acusado. Essas estratégias incluem a coerção, ameaças e a manipulação pela culpa, pelo medo e pelo isolamento.

6.4 Estudo de caso 4

Joana é judoca e está treinando para um campeonato. Seu treinador vai ajudá-la a se alongar e passa a mão por toda a extensão de sua perna, acariciando-a. Joana fica constrangida, mas não consegue dizer nada. Nos exercícios, ele diz que ela precisa melhorar o ângulo do quadril e acaricia repetidas vezes seus glúteos, apertando-os.

Ao final do treino, ele se oferece para fazer uma massagem, dizendo que sabe que ela está muito cansada e uma garota bonita como ela

merece relaxar. Joana fica muito sem graça e não sabe o que responder, pois não quer que ele a toque mais, mas não quer ser prejudicada de nenhuma forma.

ORIENTAÇÕES DE ENFRENTAMENTO E ACOLHIMENTO:

O caso descrito acima qualifica abuso sexual devido ao toque nas partes íntimas. Mesmo o toque em partes do corpo que não sejam íntimas tem que ser feito com extremo respeito e cuidado, sempre solicitando o consentimento do atleta ou da atleta antes do toque. O abuso sexual também pode envolver a sexualização através de palavras ou gestos.

É importante salientar também que o que define abuso sexual independe da intenção da pessoa que tocou. Em outras palavras, não importa se a intenção de quem tocou é sexual ou não, o que importa é o constrangimento da pessoa que foi alvo do toque. Assim, se a pessoa se sentiu ofendida, a prática deve ser revista.

BOAS PRÁTICAS:

Sugerimos como uma boa prática que os profissionais da equipe técnica e médica, fisioterapeutas, massoterapeutas, equipe multidisciplinar, entre outros profissionais que, durante o seu trabalho, necessitem de fazer contato físico, de toque, próximo às partes íntimas dos atletas, estejam sempre acompanhados de outro profissional, e não estejam sozinhos com o atleta durante o atendimento.

São exemplos de abuso sexual envolvendo contato:

- Toque na área genital ou seios, seja por cima ou por baixo da roupa.
- Sexo oral, penetração vaginal ou anal com uma parte do corpo (por exemplo: dedo ou pênis) ou com um objeto.
- Convite para tocar o outro de forma sexual.

Exemplos de abuso sexual sem contato:

- *Voyeurismo*.
- Incentivar ou forçar uma criança a se masturbar ou a assistir os outros se masturbando.
- Exposição indecente, mostrando áreas genitais.

- Envolver crianças na visualização ou produção de materiais pornográficos ou em atividades sexuais.
- Incentivar crianças a se comportarem de maneira sexualmente inadequada.

O Comitê Olímpico Brasileiro tem uma política de tolerância zero ao abuso sexual e qualquer ato que qualifique abuso sexual deve ser apurado, responsabilizado e punido.

Baixe a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e ao Abuso Sexual do COB no link: <https://www.cob.org.br/>

